



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DO OURO
CNPJ: 11.286.267/0001-03 – Fone: (0XX87) 3785-1156 Fax: (0XX87) 3785-1372
Rua do Progresso, 62 – Centro – Lagoa do Ouro – PE

Lei nº 427/2012

EMENTA: autoriza pagamento de vantagem a servidores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pelas Constituições Federal e Estadual, bem como pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. O Município de Lagoa do Ouro fica autorizado a conceder uma gratificação aos professores do quadro efetivo que estão cursando mestrado no Brasil ou no Exterior, no valor de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais), a título de ajuda de custo, cuja formação esteja relacionada na área de atuação no Sistema Educacional para melhoria da Educação Básica.

Art. 2º. A liberação dos professores do quadro efetivo do Município para cursar pós-graduação, mestrado ou doutorado, somente poderá ocorrer se houver conveniência administração e atender ao interesse público, cuja análise e decisão caberá ao Poder Executivo.

Art. 3º. Somente poderá ser concedida a gratificação após requerimento acompanhado dos seguintes documentos:

- I** – Certidão da Instituição de Ensino onde esteja matriculado mencionando o Curso;
- II** - Comprovante de localização funcional que identifique o seu vínculo com a Secretária Municipal de Educação;
- III** – Documento da Instituição de Ensino apresentando a matriz curricular do curso que está matriculado;
- IV** – Cópia da Carteira de Identidade, CPF, Título Eleitoral e Certidão de casamento, quando for o caso;

Art. 4º. A gratificação criada pelo art. 1º da presente Lei não tem efeito obrigatório e nem incorpora aos vencimentos dos servidores.

Art. 5º. As despesas decorrentes da aplicabilidade da presente Lei serão suportadas pelas dotações orçamentárias existentes no orçamento vigente.

Art. 6º. A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação no lugar de costume.

Art. 7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Lagoa do Ouro, 15 de Maio de 2012.


Aldemar Junior Monteiro Marques
Prefeito

